



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-TC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-TC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A ECOMAT ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, conforme delegação de competência verificada no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 05 de janeiro de 2021, CLEBER JAMES TEIXEIRA CADÓ, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.061.774-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1466197, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADA: ECOMAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.939.323/0001-07, com sede na Rua Padre Cícero, S/N, Lote 8, Q2G21, Loteamento Recanto Verde, Distrito Industrial I, em Macaíba/RN, CEP 59.280-000, representada, neste ato, pelo seu Sócio Administrador, JOÃO ANTUNES CÂMARA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.528.384-34 e inscrito no CREA-RN com o n.º 210662930-3.

Os CONTRATANTES têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2019-TC, decorrente do Pregão Presencial n.º 027/2018-TC, instruído nos autos do processo n.º 9897/2018-TC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 001/2019-TC por mais 12 (doze) meses, isto é, por um período igual e sucessivo ao atual, compreendendo, assim, o intervalo de 23.01.2022 a 23.01.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 02101 – Tribunal de Contas do Estado; Função/Sub-Função/Programa: 01.032.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Projeto/Atividade: 202101 – Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 0.100 – Recursos Ordinários.

João Antunes C. Filho



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente aditivo decorre de autorização do representante legal do CONTRATANTE, exarada no processo nº 9897/2018-TC, de acordo com o previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 001/2019-TC e com amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, desde que não conflitantes com o objeto deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que, depois de devidamente lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de modo a produzir os efeitos nele previstos.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2022

Cleber James Teixeira Cadó
Representante Legal do CONTRATANTE

João Antunes Câmara Filho
Representante Legal da CONTRATADA